



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DECRETO Nº 18/2015

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2015, (quarta-feira), (quinta-feira), (sexta-feira), respectivamente.

Artigo 2º. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Artigo 3º. O expediente volta com atendimento normal no dia 23 de fevereiro (segunda-feira).

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Fevereiro de 2015.

JUEDYR ORSAY SILVA
Prefeito Municipal

Juedyr Orsay Silva
Prefeito Municipal de
Miracema-RJ
CPF 659.386.157-04

Publicado no Quadro de Avisos
Em 13 / 02 / 2015
Ass. _____

Publicado no Boletim Oficial
Em 13 / 02 / 2015
Ass. _____

8